



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 063/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA DE IPAMERI – AFI**, entidade de direito privado, sem fins
econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.664.573/0001-80, estabelecida na Av.
Teodoro Sampaio, s/n, Quadra 8, Centro, CEP nº 75.780-000, no Município de
Ipameri-GO.

Art. 2º - A **A.F.I.** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas,
isenções e outros benefícios da legislação vigente.

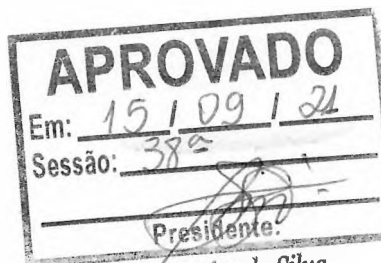
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ao 25 dia do mês de agosto de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente